



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Tancredo Neves, nº 5425, - Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49095-000
Telefone: (79) 3234-2900
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TED

Processo nº 25280.000536/2021-90

Unidade Gestora: Superintendência Estadual de Sergipe

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – FUFES.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.867 de 03.10.2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul- SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada por seu Superintendente Estadual, **WALDOILSON DOS SANTOS LEITE**, portador da Carteira de Identidade n.º 640.716 SSP/SE e CPF n.º 481.941.825-49, nomeado pela Portaria n.º 3.966, de 21/08/2020, publicada no Diário Oficial da União n.º 164 de 26 de agosto de 2020, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – FUFES**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Avenida Marechal Rondon Jardim s/n - Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA neste ato representada por seu **Reitor: VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, portador do n.º CPF: 799.275.055-15, resolvem celebrar bilateralmente o presente Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n.º 007/2021, na conformidade do **Processo nº 25280.000536/2021-90**, observadas as disposições contidas na Lei complementar 101, de 04 de maio de 200; na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por **10(dez)meses** a vigência do Termo de Execução Descentralizada, de **31/10/2022 até 31/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UNIDADE DESCENTRALIZADORA encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no sítio eletrônico da Funasa, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Pela Unidade Descentralizada

Reitor

WALDOILSON DOS SANTOS LEITE

Pela Unidade Descentralizadora

Superintendente Estadual



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldoilson dos Santos Leite, Superintendente Estadual do Sergipe**, em 20/10/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4190290** e o código CRC **8A737F9F**.